



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 /PMM

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira Substituta THATIA CORREA SCHMILDT, presencialmente e remotamente membros: Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marilia Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Djalma Alves da Silva, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juan Maranhão da Silva, Ana Paula Costa da Cruz, Barbara Costa Oliveira, Maria Lúcia Cardoso Travassos, Jonathan Oliveira Rocha e Nathália Coelho da Costa Borges, para proceder continuação do Pregão Presencial n.º 34/2023 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Os links da sessão são os que seguem:

<https://us05web.zoom.us/j/82413116127?pwd=ECbVfeZ5gOITNPUhIRjSe9EsnjAXml.1>

Retornaram certame as empresas **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA** representada pela Sr.^a Anderson Bragança dos Santos, **PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Matheus da Silva Lima, **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Marcos Vinicius da Costa Barroso, **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Murilo José Passos Ferreira, **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, representada pelo Sr. Ademir da Silva Porto Júnior, **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, representada pelo Sr. Marcelo Araújo Werneck, **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, representada pelo Sr. Ygor de Sousa Afonso Oliveira, **BRAZÃO TUR LTDA**, representada pelo Sr. André D'mato Brazão. De início, cumpre informar que a análise foi balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e a economicidade; considerando, ainda, os acórdãos 1211/2021, 966/2022 e 988/2022 TCU. Realizada à análise de habilitação das empresas classificadas, seguem os resultados: As empresas **BRAZÃO TUR LTDA** e **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** restaram habilitadas e vencedoras do certame para os lotes classificados.

| EMPRESAS VENCEDORAS | |
|---------------------|-----------------|
| LOTES | EMPRESAS |
| 4 E 10 | BRAZÃO TUR LTDA |
| 1, 3 E 11 | ASSOCIAÇÃO |

Sobre a empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA**, durante a autenticação das Demonstrações Contábeis apresentadas referentes ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, em consulta no sítio eletrônico www.sped.fazenda.gov.br, ao inserir código *HASH* ou o CNPJ da empresa, o resultado da consulta informa que se refere ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021, conforme *PRINT* das telas anexas, fato esse que causou certa estranheza a esta Comissão. Ainda, em relação ao SPED Contábil, o saldo inicial de todas as contas do balanço patrimonial e demonstração do resultado de 2021 é igual a zero, contudo, foi apresentado atestado de capacidade técnica referente ao ano de 2021 e não foi contabilizado qualquer registro referente aos valores recebidos pela empresa. No que se refere aos Atestados de Capacidade Técnica, informa-se que os mesmos não apresentam as datas das realizações dos eventos. Sobre o atestado acostado às fls. 119, foi solicitado nota fiscal por e-mail para a empresa que emitiu o atestado, contudo, a empresa ainda não respondeu ao solicitado. Já quanto à empresa **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, realizado o cálculo contábil, a empresa não atingiu a exigência prevista no subitem b.2 referente ao Índice de Liquidez Geral, obtendo resultado menor que 1. Não sendo atingido o índice acima, conforme previsão no subitem b.2.2, foi analisado o capital social/patrimônio líquido da empresa para verificar se corresponde a, no mínimo, 10% do valor licitado. No entanto, foi verificado que a empresa indicou em seu Balanço Patrimonial, o Capital Social no valor de R\$ 500.000,00, contudo, há uma rubrica no valor de R\$ 495.000,00 referente a “Capital a realizar”. Diante disso, informa-se que o valor correspondente a “Capital a realizar” não restou claro na demonstração contábil. Sobre os atestados de Capacidade Técnica. Quanto à empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, cabe informar que na certidão de falência/concordata constam ações judiciais. Contudo, após a análise dos autos os mesmos não apresentam óbice para a participação da empresa no certame, as declarações referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 e Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, foram entregues no credenciamento; a certidão de FGTS encontra-se vencida, sendo emitida nova certidão. Informa-se, ainda, que não foi localizado comprovante da

inscrição municipal. Ressalta-se que os atestados apresentados foram apresentados sem indicação do quantitativo, sem as especificações sobre a prestação do serviço e em cópia simples. Sobre o atestado de capacidade apresentado para o lote 2, informa-se que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do lote 2, restando, por este motivo, inabilitada para o referido lote. Após a divulgação das análises para os licitantes, segue o resultado: Sobre a empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA**, esta Comissão demonstrou as divergências mencionadas durante a consulta no site do SPED. Desse modo, o representante da empresa, após consultar seu contador, alegou que desconhece o motivo por não retornar informações sobre a escrituração de 2022. Sobre os apontamentos sobre Qualificação Técnica, esta Comissão solicitou a apresentação de documentos que comprovem a especificação e condições da prestação de serviço indicada no atestado e, ainda, solicitou apresentação do Livro Diário para verificação das movimentações contábeis. Diante disso, o representante da empresa enviou por e-mail as notas fiscais referentes aos atestados apresentados, no entanto não solucionou questão referente a consulta no SPED e, também, não apresentou o livro diário no prazo concedido. Cumpre ainda dizer que, a nota fiscal de nº 56-E, no valor de R\$ 16.789,50 apresentada, se refere ao atestado indicado nas fls. 135 de sua documentação de habilitação, no entanto, o referido atestado indica que foi prestado serviço para evento destinado a público acima de 100 mil pessoas, o que chamou a atenção desta Comissão. Diante disso, foi constatado que a nota fiscal é referente a Ata de Registro de Preços, sendo assim, não há comprovação de que a empresa prestou serviço referente a toda utilização da Ata. Referente ao atestado, indicados nas fls. 128 da sua documentação de habilitação, foi apresentada nota fiscal, contudo, a nota não apresenta quantitativo de dias de evento. Sendo realizada consulta na internet e verificado que o evento 25ª Exposição Agropecuária, Turística, Industrial e Comercial de Quissamã 2023, teve durabilidade de 6 dias. Quanto ao atestado às fls. 130/131 de sua habilitação, foi apresentada nota fiscal que deu ênfase a quantidade de 1 dia de evento. Sobre o atestado apresentado às fls. 132/133, tendo valor de contrato de R\$ 500.000,00, foi apresentada Fatura de Locação. Tal fato, traz fragilidade ao certame, visto que não se trata de documento oficial, sem assinatura do contratante e contratado, e sem quaisquer outras formalidades. Para os demais atestados apresentados, não foram apresentadas notas fiscais. Sendo assim, **a mesma restou inabilitada para os lotes 6, 7 e 9. Diante do exposto, os referidos lotes passarão para a empresa LEDPRO EVENTOS.** Sobre a empresa **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, foi solicitada apresentação do Livro Diário para análise detalhada das

informações contidas no Balanço Patrimonial. O representante da empresa apresentou cópia do referido documento, contudo, foi identificado que o livro não possui termo de abertura e encerramento e a sequência numeral está divergente, visto que a numeração de folhas indicada no livro diário não condiz com a numeração de folha do Balanço Patrimonial apresentado. E, ainda, em seu Livro diário foi criada, em 31.12.2022, uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 100.000,00, de forma indevida, sendo demonstrado com natureza devedora. Registra-se que a contrapartida credora é o banco Inter, em. Salienta-se, também, que o Livro Diário fornecido não está devidamente registrado na Junta Comercial. **Restando assim, inabilitada para o lote 5, passando para a empresa remanescente, BRAZÃO TUR LTDA.** Sobre a empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, o representante da empresa apresentou os atestados originais, os quais foram conferidos por esta Comissão; sobre o lote 8, a empresa forneceu três atestados com objeto do referido lote, porém os mesmos não apresentavam informações referentes ao quantitativo e detalhamento da prestação do serviço. Diante disso, foi solicitado contrato e nota fiscal dos atestados. Informa-se que sobre o atestado acostado nas folhas 87, das documentações de habilitação da empresa, o documento foi emitido pela faculdade UNILAGOS. Na redação do referido documento, verifica-se que o mesmo não possui quantitativo e indica transporte de “pacientes”, o que causou certa estranheza a esta Comissão. Diante disso, foi realizada diligência junto aos contatos telefônicos referentes a faculdade, na qual todas as tentativas restaram sem sucesso, sendo um dos números pertencentes a uma Oficina Mecânica, conforme print de tela anexa. Salienta-se que a empresa apresentou por e-mail Contrato de Locação de Veículo Anual, sem estar autenticado ou com firma reconhecida e sem identificação das partes no campo de assinatura. Informa-se, ainda, que na nota fiscal apresentada, a razão social e CNPJ não correspondem ao atestado apresentado. Diante do exposto, **a empresa restou inabilitada para os lotes 2 e 8, restando o lote 2 para a segunda colocada, a empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA e o lote 8 sendo direcionado para a segunda colocada, empresa FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Destaca-se que foi concedido prazo de 1 (uma) hora, contados a partir de 14h35m, para que as empresas cumprissem as pendências noticiadas na presente sessão. Em ato contínuo, foi realizada análise de qualificação técnica da empresa **BRAZÃO TUR LTDA**, para o lote 5, o qual foi concedido prazo de 1 (uma) hora para apresentação de documentos complementares para o atestado de capacidade técnica apresentado. Informa-se que foi solicitado o contrato da prestação de serviço, referente ao atestado contido nas fls. 59, dos documentos de habilitação da referida empresa.

Registra-se que foi aberto os envelopes de habilitação das empresas: **FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, contendo 127 fls. e **IMPACT NEGÓCIOS LTDA**, contendo 101 fls. Sendo dado vista pelos licitantes presentes. Cumpre destacar que o representante da empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA** se retirou antes do término da sessão. Cumpre salientar que o representante da empresa **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** pediu para constar em ata os seguintes apontamentos: o representante da empresa informou que comprova o Capital Social por meio do Contrato Social que informa capital social no valor de R\$ 500.000,00 integralizados. Como o balanço patrimonial de 2022 comprova, o patrimônio líquido da empresa é superior a 10% do valor estimado para o lote conforme dispõe o edital. Sendo assim, o licitante entende que cumpriu o solicitado no edital. Após apontamentos do representante acerca do Capital Social, informamos que embora no Contrato social informe o valor de R\$ 500.000,00 integralizados, o meio de comprovação de tal informação deve estar no balanço patrimonial, pois sem este, não há como verificar a real capacidade financeira da empresa.. Registra-se que a sessão será suspensa, ficando marcada sua continuação para o dia 13/12/2023 às 11h, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira Substituta, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

THATIA CORRÊA SCHMILDT
Pregoeira Substituta

Maricá, 12 de dezembro de 2023.

| Membros Da Equipe De Apoio | |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Maria Lúcia Cardoso Travassos | Djalma Alves da Silva |
| Barbara Costa Oliveira | Rodrigo Otávio Ismério Ramos |
| Jonathan Oliveira Rocha | Juan Maranhão da Silva |
| Miriam Abrantes Salti de Carvalho | Marília Nogueira Gil Santana |
| Glauco da Silva Bezerra | Nathalia Coelho da Costa Borges |
| Nilsergio de Brito Marins | Marcos Assumpção Andrade |
| | |

| | |
|--|--------------------------------|
| Ana Paula Costa da Cruz | Luiz Fernando da Costa Azevedo |
| Fátima Maria Cordeiro de Souza | Luiz Eduardo Jacques Francisco |
| EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES | |
| ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA representada pela Sr. ^a Anderson Bragança dos Santos | |
| PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , representada pelo Sr. Matheus da Silva Lima | |
| ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI , representada pelo Sr. Murilo José Passos Ferreira | |
| DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA , representada pelo Sr. Ademir da Silva Porto Júnior | |
| ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS , representada pelo Sr. Marcelo Araújo Werneck | |
| YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA , representada pelo Sr. Ygor de Sousa Afonso Oliveira, | |
| BRAZÃO TUR LTDA representada pelo Sr. André D'mato Brazão | |